

---

## Conselho Seccional - Amazonas

---

Amazonas, agendado para: 12/06/2020

### TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

#### PORTARIA

**PORTARIA - OAB/AM-TED Nº 009/2020.**

**DELEGA competência ao 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente para os fins que especifica junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a aprovação da emenda do Regimento Interno deste Tribunal, de acordo com o Novo Código de Ética e Disciplina da OAB que determina os art. 46 e 47 Parágrafo único do Regimento Interno do TED-OAB/AM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mudanças junto ao Núcleo de Conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica delegada competência aos 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina – TED, praticar os seguintes atos:

I - de gestão do Núcleo de Conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas:

a) Substituir e dar posse a Advogado que esteja apto para exercer o cargo de Diretor(a) do Núcleo de Conciliação deste Tribunal de Ética;

b) alterar a lotação de servidor do Núcleo de Conciliação deste Tribunal de Ética, quando for o caso;

c) designar, mediante indicação, os substitutos de titulares das funções e os servidores incumbidos de exercer interinamente essas funções, nos afastamentos, ausências e impedimentos do titular;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS**, em Manaus - AM, 10 de junho de 2020.

**LUIS AUGUSTO PESTANA VIEIRA**

Presidente

